



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 056/2020 -GP-

Lindoia, 17 de março de 2020.

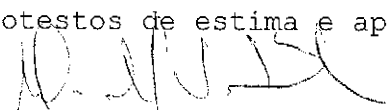
Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

Com o presente estamos solicitando desse Legislativo Municipal a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias de sorte a prestarmos as informações inseridas no Requerimento nº 09/2020, porquanto, seu conteúdo está por merecer um levantamento detalhado.

Muitos podem duvidar sobre o tempo suficiente para a resposta, entretanto, essa Casa de Lei, por todos seus Membros e Servidores têm conhecimento da situação atípica que atravessamos à vista da pandemia provocada pelo "coronavírus", de efeito devastador em todos os países do globo.

Esta anomalia oferece uma plêiade de solicitação sobre a moléstia e seu alcance no Município emergente de órgãos da União e Estado, e, enfaticamente, no setor educacional, com fornecimento de dados estatísticos, circunstância que demanda tempo no levantamento e por se tratar de situação emergencial solicitando a elasticidade de prazo para o completo atendimento no ofício desse Legislativo.

Contado sempre com a proverbial compreensão dessa I. Casa de Lei na certeza do acolhimento desta solicitação, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Veereador/Presidente da
Câmara Municipal de
LINDOIA -SP-.

Para Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROCESSO GERAL 114/2020
18/03/2020 - Horário: 12:05
Administrativo